



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39

Eu, Secretário de Administração do Município de Xambioá certifico a quem possa interessar em cumprimento aos requisitos legais publicidade dos atos administrativos (artigo 37 da Constituição Federal) que nesta data 23/12/2020 fiz afixar no placar Oficial, Mural Informativo do edifício sede da Prefeitura Municipal de Xambioá, área externa, a cópia do referido documento. Por ser fiel expressão de verdade, firmo o presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Xambioá-TO, aos 23 de 12 de 2020

*[Assinatura]*  
Secretário de Administração

**LEI Nº 649/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO TOCANTINS, faz saber que aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Xambioá, para o exercício financeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 40.777.000,00 (quarenta milhões e setecentos e setenta e sete mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º)** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO                                    | VALOR                 |
|--|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                        | <b>42.075.373,30</b>  |
| RECEITA TRIBUTARIA                               | 3.931.181,43          |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES                         | 344.432,00            |
| RECEITA PATRIMONIAL                              | 97.171,08             |
| RECEITA DE SERVICOS                              | 57.783,00             |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                         | 37.640.273,79         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                        | 4.532,00              |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                       | <b>3.697.476,90</b>   |
| OPERACOES DE CREDITO                             | 290.048,00            |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                | 54.000,00             |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                        | 3.202.430,00          |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                  | <b>(4.995.850,20)</b> |
| COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PROPRIO        | (1.495.560,00)        |
| COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - MDE            | (124.630,00)          |
| COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - FUNDEB         | (498.520,00)          |
| COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - ASPS           | (373.890,00)          |
| COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO                      | (2.719,20)            |
| COTA-PARTE DO ITR - MDE                          | (226,60)              |
| COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB                       | (906,40)              |
| COTA-PARTE DO ITR - ASPS                         | (679,80)              |
| TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 - PROPRIO | (951,72)              |
| TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 - MDE     | (79,31)               |
| TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 - FUNDEB  | (317,24)              |
| TRANSFERENCIA FINANCEIRA - LC Nº 87/96 - ASPS    | (237,93)              |
| COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO                     | (1.359.600,00)        |
| COTA-PARTE DO ICMS - MDE                         | (113.300,00)          |
| COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB                      | (453.200,00)          |
| COTA-PARTE DO ICMS - ASPS                        | (339.900,00)          |



Eu, Secretário de Administração do Município de Xambioá certifico a quem possa interessar em cumprimento aos requisitos legais publicidade dos atos administrativos (artigo 37 da Constituição Federal) que nesta data 23/12/2020 Fiz afixar no placar Oficial, Mural Informativo do edifício sede da Prefeitura Municipal de Xambioá, área externa, a cópia do referido documento. Por ser fiel expressão de verdade, firmo o presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39

Xambioá-TO, aos 23/12/2020

Secretário de Administração

|  |                      |
|--|----------------------|
| COTA-PARTE DO IPVA – PROPRIO             | (135.960,00)         |
| COTA-PARTE DO ICMS – MDE                 | (11.330,00)          |
| COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB              | (45.320,00)          |
| COTA-PARTE DO ICMS – ASPS                | (33.990,00)          |
| COTA-PARTE DO IPI – MUNICIPIOS - PROPRIO | (2.719,20)           |
| COTA-PARTE DO IPI – MUNICIPIOS – MDE     | (226,60)             |
| COTA-PARTE DO IPI – MUNICIPIOS - FUNDEB  | (906,40)             |
| COTA-PARTE DO IPI – MUNICIPIOS – ASPS    | (679,80)             |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                  | <b>40.777.000,00</b> |

**Art. 3º)** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

**1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| Legislativa             | 1.812.800,00         |
| Judiciária              | 693.615,00           |
| Administração           | 4.820.193,91         |
| Segurança pública       | 16.995,00            |
| Assistência Social      | 2.899.644,00         |
| Previdência social      | 993.100,00           |
| Saúde                   | 7.549.747,00         |
| Educação                | 10.986.395,09        |
| Cultura                 | 84.975,00            |
| Urbanismo               | 3.119.667,00         |
| Habitação               | 30.591,00            |
| Saneamento              | 328.570,00           |
| Gestão ambiental        | 1.854.721,00         |
| Agricultura             | 521.180,00           |
| Comércio e serviços     | 1.229.305,00         |
| Energia                 | 509.850,00           |
| Transporte              | 1.883.046,00         |
| Desporto e lazer        | 424.875,00           |
| Encargos especiais      | 768.470,00           |
| Reserva de Contingência | 249.260,00           |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b> | <b>40.777.000,00</b> |



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOA**  
CNPJ: 02.087.211/0001-39

**2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>             | <b>34.321.322,00</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 18.863.553,96        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 15.457.768,04        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>            | <b>6.206.418,00</b>  |
| INVESTIMENTOS                         | 5.315.337,00         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                 | 16.995,00            |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA | 874.086,00           |
| <b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>         | <b>249.260,00</b>    |
| RESERVA DE CONTIGENCIA                | 249.260,00           |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>               | <b>40.777.000,00</b> |

**Art. 4º)** Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I - abrir Créditos suplementares até o limite de 100% (CEM POR CENTO) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei 4.320/64.

**Art. 5º)** As receitas e as despesas públicas municipais serão orçadas segundo os preços vigente na época da elaboração orçamentária, projetadas para o ano de 2021, podendo o Executivo Municipal, proceder correção mensal dos seus respectivos valores, mediante a acumulação do (a) no período, desde que:

- I – se justifique a necessidade da atualização;
- II – não ultrapasse o índice oficial de variação de preços.

**Art. 6º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 23 de dezembro de 2020.

  
**SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS**  
Prefeita Municipal

Eu, Secretário de Administração do Município de Xambioá certifico a quem possa interessar em cumprimento aos requisitos legais publicidade dos atos administrativos (artigo 37 da Constituição Federal) que nesta data 23/12/20: Fiz afixar no placar Oficial, Mural Informativo do edifício sede da Prefeitura Municipal de Xambioá, área externa, a cópia do referido documento. Por ser fiel expressão de verdade, firmo o presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Xambioá-TO, aos 23 / 12 / 2020

  
Secretário de Administração